

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE PRIMEIROS SOCORROS.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A aquisição em tela justifica-se em virtude da publicação do Decreto Municipal nº 8.810 de 9 de setembro de 2024 que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.203, de 25 de junho de 2018 que dispõe da obrigatoriedade de adoção de treinamento em primeiros socorros aos profissionais da rede escolar do município de Jau e dá outras providências.

A aquisição de kits de primeiros socorros para as unidades escolares municipais é um investimento para garantir a segurança, o bem-estar e a saúde de todos os envolvidos. Além de cumprir a legislação vigente, essa medida contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e preparados para lidar com situações de emergência.

Desta forma, com o objetivo de fornecer o amparo necessário ao cumprimento da Lei nº 5.203, de 25 de junho de 2018, bem como o cumprimento da Lei Estadual nº 15.661, de 09 de janeiro, atualizada pela lei nº 16.802, de 27 de Julho de 2018, a Secretaria Municipal de Educação de Jahu solicita a aquisição do kit de primeiros socorros, conforme disponibilizado no Anexo II do referido Decreto Municipal para as escolas da rede municipal de ensino.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Não. Trata-se de uma nova demanda, com o objetivo de garantir o cumprimento do Decreto nº 8.810, de 9 de setembro de 2024, publicado em 11 de setembro de 2024 no Jornal Oficial do Município – nº 1173A. Desta forma, com o objetivo de fornecer o amparo necessário ao cumprimento da Lei nº 5.203, de 25 de junho de 2018, bem como o cumprimento da Lei Estadual nº 15.661, de 09 de janeiro, atualizada pela Lei nº 16.802, de 27 de Julho de 2018, a Secretaria Municipal de Educação de Jahu solicita a aquisição do kit de primeiros socorros para as escolas da rede municipal de ensino.

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Não se aplica



4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.
Para elaboração do quantitativo levou-se em consideração a quantidade de unidades escolares, bem como a ampliação da rede com a construção de novas unidades. Sendo assim é necessário 60 (sessenta) Kits de Primeiros Socorros.
5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.
Não se aplica
6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).
Planilha com valores em anexo.
7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.
Não se aplica.
8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.
O não parcelamento visa o atendimento das unidades escolares de forma imediata.
9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.
Os resultados pretendidos com aquisição são: Prevenção de complicações: A disponibilidade de um kit completo permite o atendimento imediato a pequenos acidentes, como cortes, queimaduras leves, torções e outras lesões comuns, evitando que se agravem e necessitem de atendimento médico mais complexo. Tranquilidade: A presença de um kit de primeiros socorros nas escolas transmite segurança tanto aos alunos quanto aos funcionários, sabendo que há recursos disponíveis para lidar com emergências menores. Cumprimento da legislação: O decreto municipal que determina a disponibilização desses kits demonstra a importância que o município atribui à segurança nas escolas, e o cumprimento dessa legislação é fundamental para garantir a proteção de todos os envolvidos.
10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.



Não se aplica.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica.

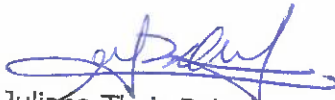
12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

A aquisição de kits de primeiros socorros para as unidades escolares municipais é um investimento fundamental para garantir a segurança, o bem-estar e a saúde de todos os envolvidos, além de cumprir a legislação vigente, essa medida contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e preparados para lidar com situações de emergência.

Jahu/SP, 30/01/25.


Juliana Thais Beltrame
Supervisora de Ensino
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar


Profa Dra Elenira Aparecida Cassola
Secretária de Educação



48
50
52
54

56

58

60

62

64

66

68

70

72

74

76

78

80

82

84

86

88

90

92

94

96

98

100

102

104

106

108

110

112

114

116

118

120

122

124

126

128

130

132

GM BRANCO